AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 43/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava o "Dia de Luta Contra a Violência à Mulher".

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Caçapava o "Dia de Luta Contra a Violência à Mulher" a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de outubro, conforme a data nacional.

Parágrafo único. O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

Art. 2° Nesta data o Poder Executivo poderá desenvolver cursos, palestras, oficinas, atividades de saúde, recreação e lazer, com objetivo de conscientizar a sociedade sobre o real motivo do dia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de abril de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária

Assinado digitalmente por FRANCIANE DOS SANTOS MIRANDA:35412323820 Data: 23/04/2025 17:03:47

Assinado digitalmente por DANIELE CRISTINE GALDINO SIQUEIRA:26382347884 Data: 23/04/2025 16:07:38

Assinado digitalmente por RODRIGO MEIRELES CURSINO:34750241873 Data: 23/04/2025 14:43:47

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DA SILVA:36615266857 Data: 23/04/2025 14:28:53

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390038003000370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.